



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA**  
*Estado de São Paulo*  
**CIDADE FOLCLORE**

Santo Antônio da Alegria, 25 de setembro de 2023.

**Ofício n.º 137/2023**  
**(Ref: Requerimento n.º 48/2023)**

**Ilmo Sr. Presidente;**

Na qualidade de Prefeito Municipal e dentro das atribuições que me foram conferidas por Lei, venho, através do presente, tendo em vista o pedido de informações contido no Requerimento n.º 48/2023, subscrito pelos nobres edis, prestar os seguintes esclarecimentos:

O loteamento Bela Vista, conforme Decreto Municipal em anexo, já foi aprovado definitivo, portanto não há por parte do município nenhum obstáculo legal para que os adquirentes construam suas casas.

Sem mais para o momento, na oportunidade, aproveito para apresentar protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

**RICARDO DA SILVA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO  
Entrada em 26/09/2023  
Câmara Municipal  
Santo Antônio da Alegria  
CNPJ: 56.889.470/0001-07

**EXMO. SR.**  
**ATILIO DONIZETI PRATA VIEIRA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA/SP.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 1949 de 03 de Maio de 2022



<https://www.santoantoniodaalegria.sp.gov.br/>

Terça-feira, 05 de Setembro de 2023

Ano II | Edição nº 191

Página 1 de 11

### Sumário

|                                                                    |    |
|--------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Administração</b>                                               | 2  |
| Decreto nº 31                                                      | 2  |
| <b>Câmara Municipal</b>                                            | 4  |
| Contrato nº 001/2023                                               | 4  |
| Errata ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2023 de 15/08/2023 | 8  |
| <b>Compras</b>                                                     | 9  |
| <b>Contabilidade</b>                                               | 9  |
| <b>Educação</b>                                                    | 9  |
| <b>Gabinete do Prefeito</b>                                        | 9  |
| <b>Jurídico</b>                                                    | 9  |
| <b>Licitações</b>                                                  | 10 |
| ratificação de contrato                                            | 10 |
| <b>Ouvidoria</b>                                                   | 11 |
| <b>Recursos Humanos</b>                                            | 11 |
| <b>Saúde</b>                                                       | 11 |
| <b>Social</b>                                                      | 11 |
| <b>TI - Tecnologia da Informação</b>                               | 11 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,  
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Antônio da Alegria - SP, garante a autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site  
<https://www.santoantoniodaalegria.sp.gov.br/>

Certificado por Ricardo da Silva Sobrinho -Município de Santo Antônio da





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

*Estado de São Paulo*

*CIDADE FOLCLORE*

### **DECRETO Nº 31 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**"Dispõe sobre o descaucionamento de lotes reservados como garantia de execução de obras de infraestrutura do Loteamento "JARDIM BELA VISTA", e dá outras providências que especifica".**

**RICARDO DA SILVA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Alegria, no uso de suas atribuições conferidas por lei e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 038, de 01 de março de 2019 e o Decreto Municipal n.º 158 de 30 de agosto de 2019, que aprovou o referido loteamento;

**CONSIDERANDO** o Termo de Caução de Lotes, celebrado entre esta Municipalidade e Jardim Bela Vista Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, visando a garantia da implantação da infraestrutura do imóvel objeto do Loteamento Jardim Bela Vista, bem como os demais dispositivos nele constantes;

**CONSIDERANDO** que, o laudo técnico do departamento de engenharia do município emitido pelo Sr. Geraldo Baldo Filho, aprovou por definitivo o loteamento, tendo em vista a conclusão das obras de infraestrutura.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam descaucionados os 110 lotes Loteamento "Jardim Bela Vista", cujas especificações já estão previstas no respectivo Termo de



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

*Estado de São Paulo*  
*CIDADE FOLCLORE*

Caucionamento de Lotes pertinente pelos decretos n.º 38 e 158 de 2019, incumbindo ao proprietário providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro competente, caso necessário.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

*Publique-se. Cumpra-se.*

Santo Antônio da Alegria, 01 de setembro de 2023.

RICARDO DA  
SILVA SOBRINHO

RICARDO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
RICARDO DA SILVA SOBRINHO  
Dados: 2023.09.05 10:45:11  
-03'00"

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Assinado de forma digital por RITA  
DE CASSIA VIEIRA SILVA FURQUIM  
Dados: 2023.09.05 10:45:42 -03'00'

Rita de Cássia Vieira Silva Furquim  
Diretora Jurídica de Governo